



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 027/2010

De 9 de abril de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 07 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 211.290,00(duzentos mil e onze mil, duzentos noventa reais), na Unidades Orçamentária – Departamento de Serviços Municipais e Unidade Executora – Urbanismo, referente a recebimento de recursos da Secretaria de Estado da Economia e Planejamento, para aquisição de caminhão de lixo, 0 Km, a ser coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

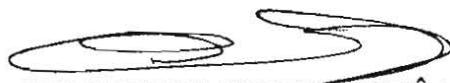
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
433	154510010 1081	449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	150.000,00
434	154510010 1081	449052	Equipamentos e Materiais Permanentes(contrapartida)	61.290,00

Art. 2º – O crédito de que trata este artigo serão provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei 4320/64.

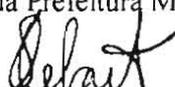
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 9 dias do mês de abril de 2010 (dois mil e dez)


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

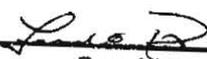
Publicada no departamento competente da Prefeitura Municipal.


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 36 do livro competente nº 30(trinta)

LIDO

Em 03 / 105 / 2010


Presidente

14:51 30/04/2010 001626 CPMRRA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE